

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

DESPACHO

EXPEDIENTE:	00020905.989.21-6
INTERESSADO:	▪ R. Martins - Papelaria, por sua representante legal, Sra. Renata Martins.
MENCIONADA:	▪ Prefeitura Municipal de Fartura. ▪ Advogadas: Angelica Cristiane Bergamo (OAB/SP 282.028), Jordana Ferrarez Andrade (OAB/SP 394.383).
ASSUNTO:	▪ Comunica possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Presencial nº 01/2021 (Processo 09/2021), promovido pela Prefeitura Municipal de Fartura, objetivando registrar preços para aquisição parcelada de kits escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.
EXERCÍCIO:	▪ 2021

R. Martins – Papelaria, por sua representante legal, Sra. Renata Martins, **comunica a esta Corte** possíveis irregularidades relacionadas ao Pregão Presencial nº 01/2021 (Processo 09/2021), promovido pela Prefeitura Municipal de Fartura, objetivando registrar preços para aquisição parcelada de kits escolares destinados à distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino.

Relata suspeita de favorecimento à empresa SOLRAC, que, sob sua ótica, apresentou valores superfaturados em relação aos apresentados por ela para os Lotes 1 e 2. Menciona que seus produtos são de excelente qualidade e, ainda assim, foram reprovados na fase de amostras, razão pela qual aponta favorecimento à empresa, acrescentando que a proposta vencedora se encontrava fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão. Notícia a apresentação de recursos administrativos à Municipalidade, questionando as falhas aventadas, todavia sem êxito em seus pedidos.

O **Gabinete Técnico da Presidência**, após buscas nos Sistemas desta Corte, verificou a existência dos TC-005872.989.21-5 e TC-005865.989.21-4, que abrigam representações formuladas pela empresa M7 Tecidos e Acessórios Ltda., em desfavor de mesmo edital licitatório – Pregão Presencial nº 01/2021, deflagrado pelo Município de Fartura, julgadas parcialmente procedentes, com determinação à adoção de medidas corretivas. Tendo em vista as informações coletadas, o GTP propôs o recebimento da matéria como representação, com distribuição aleatória a Auditor (evento 7.1).

Ante o exposto, na conformidade de manifestação do GTP, **recebo a matéria como Representação**, consoante previsão do artigo 214 do Regimento Interno deste

Tribunal, **distribuindo-se aleatoriamente a Auditor**, com base no disposto no artigo 33, I, alínea "a", da Ordem de Serviço GP nº 01/2021, de 08/10/2021.

GP, 27 de outubro de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRESIDENTE

GP-16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-J8VN-1EM4-5J3H-E6H7